ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 819

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de NCr.$ 327,91 /// (trezentos e vinte e sete cruzeiros novos e noventa e um centavos) para pagamento de despesa de // consumo de energia elétrica de Arassoiaba no mês de dezembro de 1966.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 24 de maio de 1967.

Prefeito

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.